



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021

Disponibilizado às 21:20 de 12/02/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6860

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instancia
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados
(95) 3198 2875

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instancia
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198 4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidencia
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Núcleos de Relações
Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 12/02/2021

MOÇÃO DE PESAR

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima faz saber que sua composição plenária, realizada em 12/02/2021, editou Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Arthur Machado Filho, pai do Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique, ocorrido no dia 11 de fevereiro, nesta cidade.

Todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário de Roraima se solidarizam com o Sr. Prefeito de Boa Vista Arthur Henrique, sua família e amigos, neste difícil momento de dor.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria





**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N. 04, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário, em razão das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manifestação da Central de Mandados, por meio da qual comprova a efetividade da atuação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* designados;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de realização de concurso público em curto prazo, diante da atual conjuntura econômica do Estado;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0020531-89.2019.8.23.8000.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 17 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria Conjunta n. 8/2019;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

Desembargadora Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 425, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça n. 8, de 19 de junho de 2019, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência n. 244/2020, que designou os servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*, até o dia 19 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0020531-89.2019.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 17 de agosto de 2021, a designação dos seguintes servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*:

- I. Adriano de Souza Gomes, matrícula 3011072;
- II. Antonio Dantas da Silva Júnior, matrícula 3011786;
- III. Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, matrícula 3011061;
- IV. Ariana Silva Coelho, matrícula 3010070;
- V. Charles Sobral de Paiva, matrícula 3011133;
- VI. Clariza Turmina Monti, matrícula 3011794;
- VII. Henrique Sérgio Nobre, matrícula 3010771;
- VIII. João Creso de Oliveira, matrícula 3010146;
- IX. José Deodato de Aquino Júnior, matrícula 3012108;

- X. Leandro Sales Veras, matrícula 3011565;
XI. Marcell Santos Rocha: matrícula 3011089;
XII. Maria da Luz Candida de Souza, matrícula 3011308;
XIII. Martha Alves dos Santos, matrícula 3010477;
XIV. Naryson Mendes de Lima, matrícula 3010774;
XV. Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz, matrícula 3011091;
XVI. Sérgio da Silva Mota, matrícula 3011002;
XVII. Shirley Freire Machado, matrícula 3011018;
XVIII. Socrates Costa Bezerra, matrícula 3011059;
XIX. Wesley Bruno Rodrigues da Silva, matrícula 3011753.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 426, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar estadual nº 221/2014 e o art. 21, XXVIII, Resolução TJRR nº 30/2016 (Regimento Interno do TJRR),

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125, de 29.11.2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 20, de 05.08.2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar e consolidar as práticas de políticas públicas permanentes de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias n.º 224, de 07.02.2019, e nº 577, de 03.06.2019, ambas da Presidência, designando os magistrados e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições, comporem o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, criado por meio da Resolução n.º 20, de 05.08.2015, do Tribunal Pleno:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|
| Des. Cristóvão Suter | Desembargador | Presidente |
| Dr. Bruno Fernando Alves Costa | Juiz Auxiliar da Presidência | Juiz Coordenador |
| Ruy Lúcio Rodrigues da Silva | Técnico Judiciário | Membro |
| Ocimara da Cunha Vasconcelos | Técnico Judiciário | Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 427, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 69, de 07.12.2016, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Auxiliar da Presidência, para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário Estadual (NATJUS Estadual).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 428, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 64, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI, em especial o seu art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação do Juiz de Direito **ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA** para exercer a coordenação da Secretaria Judicial Remota do Interior, objeto da Portaria GP n. 97, do dia 4 de março de 2020.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **CLEBER GONÇALVES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar a Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 429, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação do Juiz de Direito **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA** da coordenação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, objeto da Portaria GP n. 357, do dia 3 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 430, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

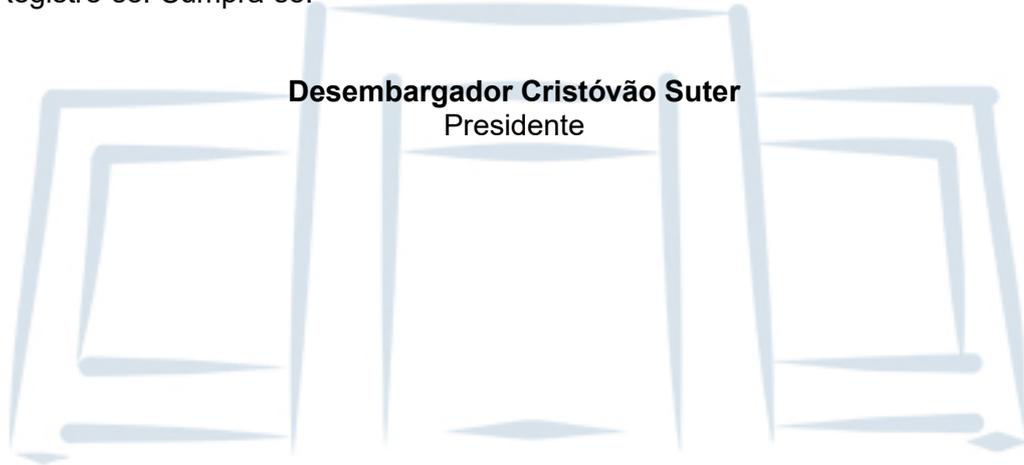
Art. 1º Cessar a designação da Juíza de Direito LANA LEITÃO MARTINS da coordenação do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, objeto da Portaria GP n. 318, do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA** para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso III da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0002663-30.2021.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 277 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 170/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 2º – Tornar sem efeito o art. 15 da Portaria 170/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 3º – Tornar sem efeito o art. 16 da Portaria 170/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 4º – Designar a Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Substituta, para atuar no Primeiro Juizado Especial Cível, nos dias 18 e 19/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Elvo Pigari Júnior.

Art. 5º – Designar a Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Substituta, para atuar na Primeira Vara da Infância e Juventude, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Parima Dias Veras.

Art. 6º – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 171/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 7º – Tornar sem efeito o art. 13 da Portaria 171/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 8º – Tornar sem efeito o art. 16 da Portaria 171/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 9º – Tornar sem efeito o art. 17 da Portaria 171/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 10 – Designar o Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA, Juiz Substituto, para atuar no Segundo Juizado Especial Cível, nos dias 18 e 19/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Air Marin Júnior.

Art. 11 – Designar a o Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA, Juiz Substituto, para atuar na Segunda Vara da Infância e Juventude, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Marcelo Lima de Oliveira.

Art. 12 – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 172/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 13 – Tornar sem efeito o art. 14 da Portaria 172/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 14 – Tornar sem efeito o art. 15 da Portaria 172/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 15 – Tornar sem efeito o art. 7º da Portaria 182/2021, publicada no DJE 6846, de 26/1/2021.

Art. 16 – Designar o Dr. NILDO INÁCIO, Juiz Substituto, para atuar no Terceiro Juizado Especial Cível, nos dias 18, 19 e 23/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão da Dra. Bruna Guimarães Fialho Zagallo.

Art. 17 – Designar o Dr. NILDO INÁCIO, Juiz Substituto, para atuar na Vara de Execução Penal, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão da Dra. Joana Sarmento de Matos.

Art. 18 – Designar a o Dr. NILDO INÁCIO, Juiz Substituto, para atuar no Segundo Juizado de Violência Doméstica, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Jaime Plá Pujades de Ávila.

Art. 19 – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 173/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 20 – Tornar sem efeito o art. 14 da Portaria 173/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 21 – Tornar sem efeito o art. 15 da Portaria 173/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 22 – Designar o Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, Juiz Substituto, para atuar no Juizado Especial Criminal, nos dias 18 e 19/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Antônio Augusto Martins Neto.

Art. 23 – Designar o Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, Juiz Substituto, para atuar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia 9/4 e no período de 12 a 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão da Dra. Suelen Márcia Silva Alves.

Art. 24 – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 174/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 25 – Tornar sem efeito o art. 14 da Portaria 174/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 26 – Tornar sem efeito o art. 15 da Portaria 174/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 27 – Designar o Dr. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto, para atuar no Juizado Especial da Fazenda Pública, nos dias 12, 18 e 19/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Euclides Calil Filho.

Art. 28 – Designar o Dr. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto, para atuar no Segundo Juizado da Violência Doméstica, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Jaime Plá Pujades Ávila.

Art. 29 – Designar o Dr. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto, para atuar no Juizado Especial Criminal, no dia 30/3 e no período de 5 a 8/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Antônio Augusto Martins Neto.

Art. 30 – Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria 175/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 31 – Tornar sem efeito o art. 14 da Portaria 175/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 32 – Tornar sem efeito o art. 15 da Portaria 175/2021, publicada no DJE 6845, de 25/1/2021.

Art. 33 – Designar o Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Substituto, para atuar no Primeiro Juizado Especial Cível, nos dias 18 e 19/2/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do Dr. Elvo Pigari Júnior.

Art. 34 – Designar o Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Substituto, para atuar na Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no dia 15/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão da Dra Daniela Schirato Collesi Minholi.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE: Tornar sem efeito o art. 1º, 2º da Portaria 267/2021, publicada no DJE 6858, de 11/2/2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0019720-95.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor ENEIAS DA SILVA, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0952475, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

Juiz BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0002354-09.2021.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor Antônio Edimilson Vitalino de Sousa, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n.0956336, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0002204-28.2021.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor JOSÉ ANTONIO VILPERT, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n.0954959, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 8 de janeiro de 2020.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0002192-14.2021.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor JOSÉ ANTONIO VILPERT, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0954957, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0002487-51.2021.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JULIANO BACARIM**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n.0957657, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0002347-17.2021.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0956339, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 12/02/2021

Sei nº 0019041-95.2020.8.23.8000

Assunto: sindicância investigativa

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

(...).

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação da CPS, contida no relatório do EP 0952642, a qual passa a integrar a presente decisão e determino a instauração de processo administrativo disciplinar - PAD em desfavor do (...), nos termos do artigo 139, inciso III, da LCE n.º 53/2001, para apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da (...), bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Encaminhe-se cópia integral da presente sindicância à Presidência deste Tribunal e ao Ministério Público Estadual.

À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração do PAD.

Após, à CPS para instrução.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intimem-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ N.º 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019041-95.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, c/c o §2º, do art. 50, da Lei Complementar Estadual nº. 221/14 – COJERR, em desfavor do (...), bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA N.º 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 127, § 7º da LCE nº 53/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2021.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0018522-23.2020.8.23.8000

Assunto: Sindicância processual

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de Sindicância Processual, instaurada em desfavor do servidor (...), para a apuração dos fatos referidos na Portaria/CGJ nº 20/2020.

Em síntese, houve comunicação de que o servidor subscreveu duas certidões de não localização das partes no endereço indicado no mandado, ao passo que o Oficial de Diligência do Ministério Público obteve êxito em diligência realizada.

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar instruiu o feito de forma regular e sugeriu o arquivamento do feito (evento 0935299).

É o breve relatório. Decido

No caso dos autos verifica-se que as certidões lavradas pelo servidor (...) atestam diligências negativas em razão do imóvel estar fechado, não conseguindo contato com os moradores. Tal fato, apesar das consequências na marcha processual, não é suficiente para caracterizar certidão inverídica.

Desta forma, à míngua de elementos suficientes para caracterizar eventual infração disciplinar, acolho integralmente a manifestação da CPS.

Diante do exposto, determino o arquivamento desta Sindicância, nos termos do art. 139, inciso I, da LCE 053/01.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0000603-84.2021.8.23.8000

Assunto: comunicando acidente

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de expediente oriundo do (...) comunicando acidente envolvendo (...), de propriedade do Tribunal de Justiça.

De acordo com o relato, o veículo estava em deslocamento pela rua João Alencar, sentido bairro/centro, quando reduziu a velocidade para passar em uma lombada(quebra-molas), quando o veículo (...), no mesmo sentido, colidiu na parte traseira do veículo do Tribunal de Justiça, causando danos. Que foi acionada a perícia e o DETRAN por se tratar de veículo oficial, sendo oferecido o teste de etilômetro aos condutores.

O teste foi realizado somente no condutor do veículo do TJ, tendo como resultado negativo. O condutor do outro veículo recusou a realização do teste e foi conduzido por apresentar visível estado de embriaguez.

A Secretaria de Infraestrutura e Logística adotou as providências da Resolução TP n.º 34/2019, conforme EP 0950142.

O laudo pericial foi juntado no EP. 0949941.

É o breve relato. Decido.

A Resolução TP n.º 34/2019 prevê a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar quando do acidente envolvendo veículo oficial resultar dano à Fazenda Pública estadual ou a terceiros e, ouvindo-se o condutor, na forma da lei, não restar demonstrada, de logo, sua inocência.

No caso em questão, o laudo pericial do EP 0949941 concluiu que a causa determinante do acidente foi a ação do condutor do (...) que não respeitou a distância de segurança, vindo a colidir com o veículo do Tribunal de Justiça que estava à frente, portanto, afastando a responsabilidade do condutor do veículo de propriedade do TJRR.

Assim, não há justa causa para instauração de procedimento disciplinar.

Diante do exposto, em homenagem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economia processual determino o arquivamento do feito no âmbito da CGJ, sem a remessa dos autos à CPS.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0002379-22.2021.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de Verificação Preliminar em desfavor do servidor (...), nos termos do artigo 190, do Provimento CGJ n.º 3/2021.

Intime-se o servidor para apresentar informações no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



SECRETARIA - GERAL**PORTARIA N.º 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação do programa de integridade e compliance no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da probidade administrativa, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a edição da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como o artigo 41 do [Decreto Federal nº 8.420/2015](#), que regulamenta a instituição dos programas de integridade.

CONSIDERANDO as boas práticas dispostas no Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, [Lei Federal nº 13.303/2016](#), no que tange às "regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração" e mecanismos para sua proteção;

CONSIDERANDO o aprimoramento do Programa de Integridade e compliance do Conselho Nacional de Justiça, fomentadas no "XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário" e o webinar internacional "Estratégias Globais para Reduzir a Corrupção, no ano de 2020";

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos, fomentar a cultura de integridade na Administração Pública e garantir o atendimento dos requisitos de prestação de contas e transparência, de maneira a evitar atos fraudulentos e eventuais danos futuros ao erário e à própria sociedade; adotando instrumentos de integridade e aprimorando mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas com fundamento no diálogo e na disseminação de políticas efetivas e específicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação e desenvolvimento do Programa de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre o tema e sobre a legislação de regência, bem como realizar diagnósticos;

II – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;

III – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência ao compliance;

IV – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e

V – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

| | |
|--|-------------------|
| Elaine de Assis Teixeira | Presidente |
| Emília Nayara Fernandes Murabac | Membro |
| Jacqueline do Couto | Membro |
| Kelvem Márcio Melo de Almeida | Membro |
| Manoel Messias Silveira Dantas | Membro |

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades em 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a apresentação de propostas e de relatório final.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: **02/2021**, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.

Em pauta: Implementação de Cadastro de Profissionais

DECISÃO

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de Peritos, dos profissionais abaixo relacionados:

a) **JUAN RICARDO SALES MERY** - Perícia em Corretagem de Imóveis, com atuação na Comarca de Boa Vista (0956566);

b) **WAGNER FERNANDES PIRES PEREIRA** - Perícia em Grafotécnica, com atuação nas Comarcas de Boa Vista (0958329);

2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, constatou-se que a documentação atende ao exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n° 001/2017.

3. Desta forma, nos termos do item 5.2, do referido Edital de Credenciamento n.º 01/2017, c/c art. 4.º, III, da Portaria TJRR n.º 1.055/2017, **homologo** a decisão da Comissão de Credenciamento, para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, os requerentes **JUAN RICARDO SALES MERY**, para atuar como **PERITO na área Corretagem de Imóveis**, na Comarca de Boa Vista e de **WAGNER FERNANDES PIRES PEREIRA**, para atuar como **PERITO na área de Grafotécnica**, na Comarca de Boa Vista.

4. Publique-se.

5. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR R\$ |
|---------------------------|---|------------------|---------------------|
| 0002058-21.2020.8.23.8000 | Contrato - 04/2020 - Serviço de montagem e desmontagem e transporte de móveis | 2020 | R\$ 34,16 |
| 0000143-97.2021.8.23.8000 | Perícia realizada pelo profissional credenciado Wagner Fernandes Pires | 2020 | R\$ 3.934,62 |
| 0019720-95.2020.8.23.8000 | Diárias (Servidor Eneias da Silva) | 2020 | R\$ 134,92 |
| 0010890-43.2020.8.23.8000 | Credenciamento nº 003/2020 - Laboratório Bragato e Bragato LTDA-ME | 2020 | R\$ 121,67 |

2. Publique-se e certifique-se.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 054 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0019720-95.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ENEIAS DA SILVA | Motorista | 1,0 (uma) |
| Destinos: | Comarca de Rorainópolis | |
| Motivo: | Conduzir Oficial de Justiça | |
| Data: | 20 e 28/10/2020 | |

Nº 055 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002354-09.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|--|-------------------------------------|-----------------------|
| ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA | Motorista | 0,5 (meia) |
| Destinos: | Zona Rural dp Município do Cantá/RR | |
| Motivo: | Cumprir mandados expedidos | |
| Data: | 09/02/2021 | |

Nº 056 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002204-28.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|-----------------------------|---|-----------------------|
| JOSE ANTONIO VILPERT | Técnico Judiciário | 1,5 (uma e meia) |
| Destinos: | Comarca de Pacaraima | |
| Motivo: | Instalação das persianas e o sistema de filtro do bebedouro | |
| Data: | 09 a 10/02/2021 | |

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 12/02/2021

Autos n.º 0804111-50.2020.8.23.0010 - 2º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima,

Eduardo Álvares de Carvalho,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Substituição de curador n.º **0804111-50.2020.8.23.0010**, tendo como requerente **José Rodrigues dos Santos, Manoel Portela Rodrigues, Maria de Fátima dos Santos Silva, Marlene Freitas de Souza, Marlete Rodrigues dos Santos, Marli Rodrigues dos Santos, Terezina Rodrigues de Freitas** e interditado(a) **Luzia Rodrigues de Freitas**, o MM. Juiz, decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...“Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 34), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **LUZIA RODRIGUES DE FREITAS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Custas pelas partes. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar, Eu, *Eduardo Queiroz Valle*(Analista Judiciário) o digitei e *Liduína Ricarte Beserra Amâncio* (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

Expediente de 12/02/2021

Autos n.º 0817816-18.2020.8.23.0010 - 2º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima,

Eduardo Álvares de Carvalho,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º **0817816-18.2020.8.23.0010**, tendo como requerente **Marinalva Rodrigues da Silva** e interditado(a) **Louhan Pimental da Silva**, o MM. Juiz, decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de LOUHAN PIMENTEL DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARINALVA RODRIGUES DA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. Ocurador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar eu, *Eduardo Queiroz Valle* (Analista Judiciário), o digitei e *Liduína Ricarte Beserra Amâncio* (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

Expediente de 12/02/2021

Proc. n.º 0806853-48.2020.8.23.0010 2ª publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER:a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0806853-48.2020.8.23.0010** em que é requerente **MÁRCIO FRANÇA DA SILVA** e requerido(a) **HELEN FRANÇA DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de HELEN FRANÇA DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MÁRCIO FRANÇA DA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e *Liduína Ricarte Beserra Amâncio* (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826306-39.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JAIR LUIS FOLLMER,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JAIR LUIS FOLLMER (CPF/CNPJ: 479.769.000-30)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de fevereiro de 2021. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/02/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0822421-41.2019.8230010.

Requerente: JAPURÁ PNEUS LTDA – CNPJ n.º 04.214.987/0004-40;

Requerido: T. BEZERRA BRISOLA LTDA – CNPJ n.º 14.324.047/0001-15.

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do requerido T. BEZERRA BRISOLA LTDA para que, no prazo de 15(quinze) dias a contar do término do prazo deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 8.416,85** (oito mil quatrocentos dezesseis reais oitenta e cinco centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião Ordinária n.º 0819352-98.2019.8.23.0010

Autor: ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF: 824.304.032-34;

Réu(s): NELSON ARINOS CURADO CÉSAR, CPF n. 127.213.101-78 E OUTRO;

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de: NELSON ARINOS CURADO CÉSAR, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio do autor sobre imóvel situado na rua SD PM Guivaldo R. Peixoto, 317, Caranã, nesta capital, com as seguintes especificações: lote de terras nº 11, atual 30, localizado na rua "G", Quadra 194, antiga 46, zona 11, loteamento Novo Horizonte, Caranã, com os seguintes limites: 15m de frente, 40m de fundo, com área total de 600m², nesta cidade e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cobrança n.º 0840377-70.2019.8230010.

Autor: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 04.548.553/0001-34

Requerido: A. C. N. RABELO-ME – CNPJ n.º 26.706.829/0001-06

Como se encontra a parte requerida, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **A. C. N. RABELO-ME** para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, para oferecer resposta. Caso a requerida não apresente contestação será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Outrossim, INTIMADA para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0700871-60.2011.8.23.0010

Exequentes: JUCELINO LIMA CRUZ e MARIA SENHORINHA MIRANDA

Executados: ALTAMIR MAFRA LIRA (CPF n.º 027.838.272-04); CRISTIANE PAULINO DA SILVA (CPF n.º 819.913.982-04); EMERSON DE ALCANTARA GOMES (CPF n.º 529.700.002-53); GLAILSON ARRUDA DE BRITO (CPF Não Cadastrado); JENILSON BRAGA (CPF n.º 729.295.372-72); PAULA CAETANO PAULINO (CPF n.º 322.908.372-53) e SERAFIM FERREIRA BARBOSA NETO (CPF n.º 404.880.632-72), ELIANE PEREIRA DA SILVA (RG 250.039 SSP/RR) e GELEAIDE AZEVEDO DA SILVA (CPF n.º 819.653.202-44).

Como se encontra(am) o(s) executado(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): ELIANE PEREIRA DA SILVA (RG 250.039 SSP/RR) e GELEAIDE AZEVEDO DA SILVA (CPF n.º 819.653.202-44), na forma do art. 513 § 2º, IV, do CPC, para que no **prazo de 15 (quinze) dias contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, desocupem voluntariamente o imóvel** situado do lote de terras urbano n. 643, da quadra n. 60, Z 13, à Rua dos Trabalhadores, Esquina com HC-05 - Bairro: Senador Hélio Campos, nesta Cidade, cuja área total é de 6.506,68 m² e perímetro de 350,50 metros lineares, **sob pena de expedição de mandado de imissão dos autores na posse.**

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/02/2021

CITAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0713316-76.2012.8.23.0010, AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que figura como AUTORA **DANGLIA MAIA CABRAL**, CPF: 112.389.***-30 **E ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS**, CPF: 353.279.***-91 e como RÉUS **JOSÉ ESTEVAM FERREIRA GUIMARÃES**, CPF: 002.501.***-15 **E FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA**, CPF: 205.077.***-34, tendo por objeto um imóvel: lote de terras urbano nº 365, da quadra nº 056, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 112, Bairro Canarinho, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Gonçalves Dias, medindo 15m, fundos com o lote nº 78, medindo 15m, lado direito com o lote nº 380, medindo 24m, lado esquerdo com o lote nº 350, medindo 24m, ou seja, a área de 360m². Como se encontram desconhecidos possíveis terceiros interessados, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a) na inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817310-76.2019.8.23.0010
Autor(s): JANAINA SANTOS ARAUJO
Réu(s): ELESÓN JOSÉ MORAES DOS SANTOS

Como se encontra a parte RÉ **ELESÓN JOSÉ MORAES DOS SANTOS**, CPF: 885.387.***-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresentem resposta a presente demanda. Caso as partes rés não contestem no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805524-35.2019.8.23.0010 – MONITÓRIA

Autor(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Réu(s): IZABEL DE JESUS PAIVA LEITÃO E OUTROS

Como se encontra a parte RÉ **IZABEL DE JESUS PAIVA LEITÃO**, CPF: 201.164.***-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica a requerida, **CITADA**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$ 358.948,83 (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, a ré poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5cívelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0706596-30.2011.8.23.0010
Autor(s): LELZA GOMES DO NASCIMENTO
Réu(s): FLAVIO RICARDO LIMA DA SILVA E OUTROS

Como se encontra a parte RÉ **FLAVIO RICARDO LIMA DA SILVA**, CPF: 017.664.***-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o réu **CITADO** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827018-53.2019.8.23.0010

Autor(s): ANTONIA LUCIMAR ALVES DA ROCHA E JOSÉ RIBAMAR DA ROCHA

Réu(s): VEBBER E VEBBER LTDA – ME E OUTROS

Como se encontra a parte RÉ **VEBBER E VEBBER LTDA – ME**, CNPJ: 02.980.***/*-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte requerida **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819086-87.2014.8.23.0010 – MONITÓRIA

Autor(s): LIRA E CIA LTDA

Réu(s): RONNIELE FERREIRA CAMPOS

Como se encontra a parte RÉ **RONNIELE FERREIRA CAMPOS**, CPF: 645.028.***-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R\$ 3.376,90 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isento das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0703124-21.2011.8.23.0010

Autor(s): BANCO DO BRASIL S/A

Réu(s): FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA E OUTROS

Como se encontra a parte RÉ **FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 045.910.***-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o requerido **CITADO** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso o réu não conteste no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802868-71.2020.8.23.0010
Autor(s): JANAI LEMOS DE JESUS FREITAS
Réu(s): MARCIA PEREIRA ARAUJO

Como se encontra a parte RÉ **MARCIA PEREIRA ARAUJO**, CPF: 602.594.***-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a requerida **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a ré não conteste no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800445-46.2017.8.23.0010

Autor(s): ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Réu(s): MICHELLY ANDRESSA RIBEIRO TAVARES

Como se encontra a parte RÉ **MICHELLY ANDRESSA RIBEIRO TAVARES**, CPF: 004.301.***-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a requerida **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a ré não conteste no prazo supracitado será decretada a revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12/02/2021. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Diêgo Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria em exercício, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Diêgo Marcelo da Silva
Diretor de Secretaria em Exercício

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 12/02/2021

PORTARIA Nº 001/2021 - SUVC

O Doutor **RENATO ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Coordenador da Secretaria Unificada das Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o art. 4º §2º, VII do PROVIMENTO/CGJ Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de todas as METAS DO CNJ, mormente a Meta nº 01;

CONSIDERANDO a certificação desta unidade em conformidade com requisitos da norma ABNT NBR ISO9001:2015, e que a meta de realização de 70% das audiências designadas foi determinante para tal certificação;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 9, de 28 de abril de 2020 da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 02, de 25 de janeiro de 2021 da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. As audiências das Varas Criminais Residuais da Comarca de Boa Vista/RR serão realizadas, exclusivamente, por meio de videoconferência ou outro meio tecnológico idoneamente disponível.

Art. 2º. Os mandados de intimação referentes às audiências devem ser expedidos todo dia 10 de cada mês que antecede o mês da audiência, conforme metodologia aplicada pelo ISO 9001.

Art. 3º. Todos os mandados de audiências designadas para o mês subsequente à expedição dos mandados devem ser considerados URGENTES para fins de distribuição, devendo ser encaminhados à central de mandados tão logo sejam expedidos.

Art. 4º. A conclusão dos processos para a determinação de urgência torna-se desnecessária, devendo ser juntada cópia desta portaria em substituição.

Art. 5º. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, Diretoria do Fórum Criminal e central de mandados.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2021.

RENATO ALBUQUERQUE

Juiz de Direito

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 12/02/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PÚJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos nº. 0801079-71.2019.8.23.0010- Ação Penal

Autor: Justiça Pública

Réu: **MESIAS FIDELIS**

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo está em trâmite processo em que figura como réu **MESIAS FIDELIS**, brasileiro, união estável, nascido no dia 28 de abril de 1978, natural de Espigão do Oeste/RO, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso na(s) conduta(s) típica(s) prevista(s) no(s) artigo(s) 129, § 9º e art. 147 c/c art. 69, ambos do Código Penal c/c art. 61, II, alíneas "a" e "e", do mesmo diploma legal**, na forma do art. 7º3, I, II da Lei nº 11.340/06 por fatos ocorridos no dia **23 de outubro de 2018**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Fica cientificado, ainda, que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior, Técnico Judiciário o expede e Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor de Secretaria) o assina de ordem.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA
Diretor de Secretaria

Expediente de 12/02/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)**

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PÚJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0832933-54.2017.8.23.0010

Vítima(s): KAROLINA MATOS DA SILVA

Réu: ADRIANO SANTOS DA SILVA

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo está em trâmite processo em que figura como réu ADRIANO SANTOS DA SILVA, e, como não foi possível intimar a vítima **KAROLINA MATOS DA SILVA**, brasileira, filha de Wanderson Matos Ferreira e Jamile Santos da Silva, RG XXX777-3 SSP/RR, nascida em 02/08/1998, expediu-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO-A**, para tomar ciência da Sentença condenatória do réu prolatada nos autos em epígrafe, com o seguinte extrato: “[...] Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ADRIANO SANTOS DA SILVA, como incurso nas sanções do no art. 129, §9º em concurso material com a infração penal art. 147, ambos do CPB, c/c art. 7º, inciso I e II, da Lei 11.340/06. [...] Desta feita, restou a pena unificada em 4 meses de detenção. Deixo de aplicar a detração, disposta no § 2º, do art. 387, do CPP, porquanto não terá o condão de alterar o regime inicial de cumprimento da pena, que fixo no ABERTO, tendo em vista que o réu possui as circunstâncias judiciais favoráveis, conforme o disposto no art. 33, §2º, “c” e §3º do CP, c/c a súmula 269 do STJ. [...] EDUARDO ALVARES DE CARVALHO Juiz Substituto.”

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Técnico Judiciário), o expedi.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA
Diretor de Secretaria

Expediente de 12/02/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)**

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PÚJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0832933-54.2017.8.23.0010

Vítima(s): KAROLINA MATOS DA SILVA

Réu: ADRIANO SANTOS DA SILVA

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo está em trâmite processo em que figura como réu **ADRIANO SANTOS DA SILVA**, ocasião que se expede o presente edital **INTIMANDO-O**, para efetuar o pagamento das custas processuais valor de R\$ 91,49 conforme planilha acostada nos autos.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de fevereiro de 2021. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Técnico Judiciário), o expedi.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA
Diretor de Secretaria

Expediente de 12/2/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

A Excelentíssima Dra SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, MM. Juíza de Direito Titular respondendo pelo 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0000314-46.2013.8.23.0010

– Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu: MAURO SILVA ARAÚJO

Estando o réu em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu MAURO SILVA ARAÚJO (23 anos à época), brasileiro, solteiro, cabo do exército (7ºBIS), nascido em 27/09/1989, natural de Açailândia/MA, filho de Maria Aparecida Silva e Manoel Teixeira Araújo Filho, portador do RG nº 411037-4 SSP/RR, residente no 7ºBIS, nesta cidade de Boa Vista-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos nos arts. **FATO: no art. 157 c.c art. 61, II, "f" (última parte), do Código Penal c.c art. 7º,iv, da Lei nº 11.340/06, ou seja, praticou o crime de roubo, sendo agravado, pois praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher**2º **FATO: no art. 213 c.c art. 148, caput, c.c art. 61, II, "f" (última parte), c.c art. 69 do Código Penal c.c art. 7º, I, II e III, da Lei nº 11.340/06, ou alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP) bem como de que em caso de DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria deste Juizado para que apresente a resposta à acusação.**

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná - Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente do dia 12/02/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

A Excelentíssima Dra SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, MM. Juíza de Direito Titular respondendo pelo 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida protetiva nº 0822554-83.2019.8.23.0010

Vítima: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Réu: ELIAS RODRIGUES

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabidos expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...)Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu ELIAS RODRIGUES, como incurso na pena prevista no 147, por duas vezes, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal, combinado com o artigo 7º, II da Lei 11.340/06. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz Substituto

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente do dia 12/02/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

A Excelentíssima Dra SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, MM. Juíza de Direito Titular respondendo pelo 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida protetiva nº 0809024-12.2019.8.23.0010

Vítima: EDNA FRANCISCO DE SOUZA

Réu: JONATAS DA SILVA GALVÃO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **JONATAS DA SILVA GALVÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabidos expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, nos termos da Lei 487, I, e 490, ambos do CPC, este Juízo ACOLHE OS 11.340/2006, e dos arts. subsidiariamente, PEDIDOS FORMULADOS pela ofendida/requerente, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, CONFIRMANDO liminarmente CAUTELAR AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas, nos termos da decisão inicial proferida, que integra o presente julgado, FICANDO AS MEDIDAS ORA CONFIRMADAS VIGORANDO PORQUANTO SE MOSTRAREM PRESENTES OS SEUS REQUISITOS e/ou até ulterior decisão, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, ou de superveniente decisão em feito conexo, incidental ou revisional, sem prejuízo do direito da parte requerida discutir as questões cíveis na via ordinária (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2020. RAIMUNDO ANASTÁCIO Juiz Substituto

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 25/01/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800253-31.2019.8.23.0047** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **JOÃO PABLO DE SOUZA VIEIRA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. LILIANE CARDOSO – DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **JOÃO PABLO DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1996, filho de Raquel da Silva de Souza, portador do RG nº 3537163-3 SSP/AM, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 11/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Rua Pedro Daniel da Silva, – Fórum – Praça dos Três Poderes – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 3198-4178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 11/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800457-12.2018.8.23.0047** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **JARLISSON SARMENTO DE MELO**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. LILIANE CARDOSO – DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **JARLISSON SARMENTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em Boa Vista/RR no dia 14/02/1990, RG 329328-9, CPF 008.955.482-59 filho de João Fernandes de Melo e Elimara Coelho Sarmento, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 11/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Rua Pedro Daniel da Silva, – Fórum – Praça dos Três Poderes – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 3198-4178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 11/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800525-88.2020.8.23.0047** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **ELTON GOMES SANTANA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. LILIANE CARDOSO – DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **ELTON GOMES SANTANA**, brasileiro, união estável, açougueiro, natural de São Paulo/SP, filho de Cleodomara Gomes Almeida, nascida em 01/12/1993, portador do RG nº 334777-0 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 022.338.282-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 11/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Rua Pedro Daniel da Silva, – Fórum – Praça dos Três Poderes – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 3198-4178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 90 (noventa) dias

Processo: **0801869-12.2017.8.23.0047** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **THIAGO DE SOUZA RAMOS**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. LILIANE CARDOSO – DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **THIAGO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, natural de Manaus, nascido em 28/09/1996, filho de ELIENE VIANA DE SOUZA e JOSÉ AMILTON RAMOS, portador do RG nº 3822494 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAR** o réu da **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu **THIAGO DE SOUZA RAMOS** como incurso nas penas do no art. 14, caput, da Lei 10.826/03. Na terceira fase, à míngua de causas de aumento e de diminuição da pena, fixo a pena definitiva em 2(dois) anos e 3 (três) meses de reclusão, acrescida de 10 (dez) dias-multa, no mínimo legal de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, caput). (...) Para a fixação do regime inicial, deve ser observada não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, § 3, do Código Penal. Na espécie, a pena é inferior a 4 (quatro) anos, não sendo o réu reincidente ou ostentando circunstâncias judiciais desfavoráveis, em razão do que, na forma do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal, fixo o regime **aberto**. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Rua Pedro Daniel da Silva, – Fórum – Praça dos Três Poderes – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 3198-4178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 12/2/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800717-26.2017.8.23.0047** – Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): **CLODOALDO DOS SANTOS SAMPAIO,**

Como se encontra a parte **CLODOALDO DOS SANTOS SAMPAIO**, nascido no dia 27/10/1967, em , filho de VALDECI MACULINO DOS SANTOS e EDMILSON SAMAPIO, RG: 198547 SSP/RR, e CPF: 512.711.092-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 10 (dez) dias, proceda o pagamento das custas processuais no valor de **R\$ 93,94**, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/2/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/02/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Prazo de 60 (sessenta) dias

Processo: **0000186-30.2012.8.23.0020** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **WANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS – DA COMARCA DE CARACARAÍ, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **WANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Prs do Rio/GO, nascido em 30/11/1982, filho de JOANA DARC DA SILVA e OLIVEIRA LUIZ DE CARVALHO, portador do RG: 228921 SSP/RR e CPF: 528.179.032-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAR** o réu da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: (...)ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, de modo que ABSOLVO WANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO do crime previsto no art. 329, do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; DECLARO EXTINTA a punibilidade de WANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO, diante da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, o que faço com fulcro nos artigos 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, do Código Penal. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio Diretor de Gestão – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800058-81.2021.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **PLACIDO ANTONIO GOTOPO APONTE e outro**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **PLACIDO ANTONIO GOTOPO APONTE**, venezuelano, portador do documento de identidade venezuelano n. 25.534.593, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800058-81.2021.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **LEONARDO FRAHITER MIERES**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **LEONARDO FRAHITER MIERES**, venezuelano, portador do documento de identidade venezuelano n. 26.893.353, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800849-84.2020.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **RAYLAN PADILHA SILVA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **RAYLAN PADILHA SILVA**, vulgo “TUBARÃO”, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido em 23/11/1995, portador do RG n. 441.626-0 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800487-19.2019.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **RAYLAN PADILHA SILVA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **RAYLAN PADILHA SILVA**, brasileiro, solteiro, repositador, nascido em 25/02/1997, filho de Abel da Silva Pereira e de Eliete Caetano, portador do RG n. 440.175-1/SSPP-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0829911-17.2019.8.23.0010** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **EDISON ELIBER RAMOS APONTE**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **EDISON ELIBER RAMOS APONTE**, venezuelano, natural de San Felix/VE, nascido em 4/2/1998, filho de Hermes Ramos e de Evelim Comoroto Aponte, portador do documento de identidade venezuelano n. 26.341.052, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0823847-88.2019.8.23.0010** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **NERKIS MARIELA YOLVIS BITELIA GIL GARCIA**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **NERKIS MARIELA YOLVIS BITELIA GIL GARCIA**, venezuelana, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade V 25.415.086, nascida em 08/12/1995, filha de Luis José Subero e de Luisa Josefina Luna Guevara, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800084-79.2021.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **EDISON ELIBER RAMOS APONTE e outros**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **EDISON ELIBER RAMOS APONTE**, venezuelano, natural de Valência/VE, nascido em 4/2/1998, filho de Elvis Enrique Ramos e de Evilim Aponte, portador do documento de identidade venezuelano n. 26.341.052, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800084-79.2021.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **JHOAN LEONET ASTUDILLO ESPINOZA e outros**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **JHOAN LEONET ASTUDILLO ESPINOZA**, venezuelano, natural de San Félix/VE, nascido em 11/12/1993, filho de Jhonny Astudillo Espinoza e de Carmen Espinoza, portador do documento de identidade venezuelano n. 25.636.897, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 12/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

Processo: **0800084-79.2021.8.23.0045** – Ação Penal
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **RONALD LUIZ JIMENEZ VASQUEZ e outros**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **RONALD LUIZ JIMENEZ VASQUEZ**, venezuelano, natural de San Félix/VE, nascido em 9/3/2000, filho de Rogelio Jose Jimenez Machado e de Maria del Valle Vasquez Chacon, portador do documento de identidade venezuelano n. 30.298.368, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o réu nos termos da ação supramencionada, na forma da lei, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público, e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação dos atos processuais, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/02/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Portaria Nº 02/2021

Gabinete da Comarca de São Luiz/RR

Autoinspeção

O MMº. Juiz de Direito, Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente publicação da portaria conjunta que fixou o trabalho remoto como medida de contenção da pandemia, havendo a necessidade de ajustes nas pautas de audiências e aprimoramento dos sistemas internos;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a data para realização da autoinspeção Judicial na COMARCA DE SÃO LUIZ para o período de 29/03/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria Nº 01/2021.

Art. 3º – A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 24/03/2021, o relatório com o acervo dos processos desta Comarca, em tramitação.

Art. 4º – Após a conclusão dos trabalhos, o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 5º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz, 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA

Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 12FEV2021

PROCURADORIA GERAL**ATO NORMATIVO Nº 002 - PGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XV e XVI, da LC nº 003/94,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal da Prefeitura de Boa Vista nº 017-E, de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas em relação à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com base nos requisitos de saúde pública, publicado no Diário Oficial do Município nº 5313, de 11FEV2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pela Covid-19 no Estado de Roraima, amplamente divulgado pela mídia nacional e local;

CONSIDERANDO a análise do cenário epidemiológico e as recomendações realizadas pelos órgãos de saúde pública, com o escopo de impedir e/ou mitigar a disseminação do coronavírus, em atenção à aceleração do pico da curva de infectados ativos e do número de óbitos;

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia, conforme atestado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima – SESAU, tal como nos Estados adjacentes, quais sejam, Amazonas, Amapá e Rondônia;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Comitê de Prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços do Ministério Público Estadual de Roraima com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do Coronavírus,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2021, o **Ato nº Normativo nº 001 - PGJ, de 27JAN2021**, publicado no DJE Nº 6848, de 28JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/02/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311983** e o código CRC **A652D0B9**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 110 – DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006281/2020-12, firmado com a empresa ERILENE ALVES MACIEL – ME (CNPJ nº 12.971.820/0001-00), referente a contratação de empresa autorizada para realização de revisões obrigatórias, durante o período de garantia, de 4 (quatro) Grupos Geradores instalados Promotorias de Justiça de Alto Alegre, Bonfim, Rorainópolis e Pacaraima, pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima.

I – Designar o servidor ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor de Departamento, como Gestor do processo Administrativo.

II – Designar o servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006281/2020-12.

III – Designar o servidor ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 12/02/2021, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311676** e o código CRC **BB63F9A9**.

PORTARIA Nº 111 – DG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução CPJ nº 002, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para materiais de consumo, elemento de despesa 339030; R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, elemento de despesa 339039; e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para prestação de serviços de terceiros - pessoa física, elemento de despesa 339036, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pela servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, CPF nº 508.522.302-06, sendo que esta deverá prestar contas até 15 (quinze) dias após o período estabelecido. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001405/2021-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 12/02/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312146** e o código CRC **94043AD0**.

PORTARIA Nº 112 – DG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor da Ata de Registro de Preços - ARP nº 27/2021, instruída no Processo SEI 19.26.1000000.0005718/2020-92, cujo objeto a aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 9/2020 - SRP e seus anexos.

II - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Analista de Banco de Dados, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 12/02/2021, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312151** e o código CRC **F64217CE**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006281/2020-12, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de revisões obrigatórias, durante o período de garantia, de 4 (quatro) Grupos Geradores instalados Promotorias de Justiça de Alto Alegre, Bonfim, Rorainópolis e Pacaraima, pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: ERILENE ALVES MACIEL – ME (CNPJ nº 12.971.820/0001-00).

VALOR: R\$ 88.812,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais).0

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 339039, Subelemento 25 e 31, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00013-6 e 25101.0001.21.00012-8.

DATA DA EMISSÃO: 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 11/02/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311674** e o código CRC **930F42DC**.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0000778/2021-08

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 113/2017.

ASSUNTO: Prestação de serviço de seguro total para os veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado de Roraima.

OBJETO: Quarta prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14/02/2021 a 13/02/2022.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 83.555,10 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 11/02/2021, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312133** e o código CRC **8EB3F17A**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PE Nº 2/2021 - SRP**

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 2/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.100000.0012527/2020-87

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 18/2/2021, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 2/3/2021, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 2/3/2021, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

O Edital retificado e anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/02/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

0312271 e o código CRC **0C86B734**.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registro de Preços firmadas no Pregão Eletrônico nº 10/2020 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0004745/2020-48, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico, para atender ao Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2021 (SEI [0298658](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 13.881.077/0001-60)

OBJETO: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 40, 41 e 42.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 124.802,70 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2021 (SEI [0300564](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (CNPJ 04.433.214/0001-02)

OBJETO: Itens 7 e 14.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2021 (SEI [0300565](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ 08.044.934/0001-37)

OBJETO: Itens 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 23, 37, 38 e 39.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 36.859,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4/2021 (SEI [0300566](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA EIRELI - ME (CNPJ 17.963.709/0001-95)**OBJETO:** Itens 18, 43 e 44.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 5/2021 (SEI [0301068](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI (CNPJ 04.162.481/0001-92)**OBJETO:** Itens 30, 31, 33, 35 e 36.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 17.170,00 (dezesete mil, cento e setenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 6/2021 (SEI [0301079](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO (CNPJ 03.624.856/0001-26)**OBJETO:** Item 32.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

As Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprrr.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/02/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310436** e o código CRC **F1DAF83A**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/02/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) HÉLDER OLIVEIRA DA SILVA e MILLENA PASSARINHO LIMA

ELE: nascido em Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 18/06/1993, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RAIMUNDO BATISTA DA SILVA e MARILDES OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Fortaleza dos Nogueiras-MA, em 14/07/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filha de IVAN PEREIRA LIMA e MARIZETH PASSARINHO LIMA.

2) JOSE ARISTIDES VIOLA RAMOS e HEYMAR COUTINHO DA SILVA

ELE: nascido em Santiago de Antiago de Cuba, em 20/10/1964, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Eurico Lima, Boa Vista-RR, filho de ARISTIDES VIOLA CLEGER e PASTORA GEORGINA RAMOS ALCOLEA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/06/1973, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eurico Lima, Boa Vista-RR, filha de RICARDO GOMES DA SILVA e HULA COUTINHO DA SILVA.

3) DANIEL ROBSON SOUSA DA SILVA e KAREN REBECCA CAMURÇA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Teresina-PI, em 13/07/1990, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Libra, Boa Vista-RR, filho de PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA e TERESINHA FELIZ SOUSA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 08/10/1992, de profissão Agente Internacional, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Libra, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ AIRTON SOUSA DO NASCIMENTO e CLÁUDIA REGINA CAMURÇA FERREIRA DO NASCIMENTO.

4) ALESSON NASCIMENTO OLIVEIRA e MAIENE DARA DE SOUSA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/01/1987, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Risos-do-Prado, Ap. 01, Boa Vista-RR, filho de PEDRO PAULO DE OLIVEIRA e MARIA LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/07/1995, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Risos-do-Prado, Ap. 01, Boa Vista-RR, filha de JOAOB EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO e MARIA DOLIMAR DE SOUSA.

5) GABRIEL DA SILVA SANTOS e PABLINA ALMEIDA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/12/1996, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de RIVALDO DE ANDRADE SANTOS e ODILAMIR DA SILVA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/10/1996, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Chico Baré, Boa Vista-RR, filha de MACELO DE SOUZA SILVA e MARILDA MARTINS DE ALMEIDA.

6) CAIO LOPES DIAS e RAILLANY IASMIN PONTES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/04/2000, de profissão Téc Em Segurança Eletrônica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua VIII, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO DIAS DAVID FILHO e DIANA LOPES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/10/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua VIII, Boa Vista-RR, filha de WELLINGTON GOMES DA SILVA e EVELDA PAIXÃO PONTES.

7) VANIELSON ANDRADE SILVA e MARIA RAQUEL SANTOS DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/08/1988, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Midiã, Boa Vista-RR, filho de VALDEMIR MORAIS SILVA e ANA LÚCIA ANDRADE DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/06/1995, de profissão Recepcionista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Midiã, Boa Vista-RR, filha de PAULO RODRIGUES DOS SANTOS e TEREZA DE SOUZA.

8) GESSÉ MORAES DE SOUZA e DANUZIA APOLINARIA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/07/1972, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA e CIRILA MORAES DE SOUZA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 05/09/1975, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDA APOLINARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/02/2021

Termo: 00072**Livro D - 0001****Folha: 072****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RAFAEL OLIVEIRA DIAS, de nacionalidade brasileira, servidor público, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 254043 expedida por SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 999.371.232-91, nascido aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Araguaína/TO, domiciliado e residente na Av. João XVIII, 09, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filho de Edmilson Dias Machado e Maria Zeneide Oliveira Dias.

ALINE DA SILVA SOUSA, de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.259.459-4 expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 417.361.008-40, nascida aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Pedreiras/MA, domiciliada e residente na Rua. Castelo Branco, s/n, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filha de Francisco das Chagas Oliveira de Sousa e Rubianara Franco da Silva Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253MIJRA5T2RUNOW252, Consulte em <https://cidadao.portaselorr.com.br>.

Alto Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente